



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos da Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação e manutenção preventiva e corretiva periódica de equipamentos de lavanderia e limpeza em geral hospitalar, atendendo as demandas da Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição serviços de empresa especializada em locação empresa e manutenção preventiva e corretiva periódica de equipamentos de lavanderia e limpeza em geral hospitalar, garante a manutenção de ações e serviços da média complexidade, serviços do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.

A higienização hospitalar é fundamental para que pacientes e funcionários trabalhem com saúde e qualidade. Isso previne a contaminação por graves doenças e infecções. Os vírus e bactérias estão presentes no ambiente. Desse modo, a limpeza correta e a desinfecção, evitam a contaminação cruzada.

A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital.

Haja visto, tal solicitação se faz necessária par manter os níveis adequados de limpeza hospitalar e de maneira eficiente e com economicidade de materiais e produtos com a instalação de dosadores dos mesmos.

- I. **DOS CUSTOS E DESPESAS:** Os custos serão arcados com recursos próprios destinados a manutenção de ações e serviços Da Secretaria Municipal de Saúde mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de serviços de empresa especializada em locação e manutenção periódica de equipamentos de lavanderia e limpeza em geral hospitalar, garante a manutenção de ações e serviços da média complexidade, serviços do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.

Com atendimento in loco periodicamente para revisão preventiva e corretiva dos equipamentos com custos para a empresa contratada de deslocação e alimentação até o Endereço do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira. A empresa é responsável em capacitar os profissionais que trabalham na limpeza geral hospitalar para usar de forma correta os equipamentos e produtos de limpeza, uma vez que esse uso correto gera

economicidade e eficiência, princípios da administração pública.

A Empresa deve comparecer em situações de emergências quando os equipamentos sofrerem algum dano que impossibilite o funcionamento dos mesmo, dentro de 08 horas após solicitação pelo Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, uma vez que a unidade hospitalar atende urgências e emergências 24 horas por dia e realiza cirurgias, a necessidade de lavagem da roupa hospitalar e limpeza do ambiente hospitalar é ininterrupta.

Descrição dos produtos a serem locados:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDAD E
01	DILUIDOR INOX	03
02	CPU DOSADORA DS6	01
03	CONJUNTO DE 06 BOMBAS	01
04	MOTOBOMBA	01

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 parcelas anuais, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA.

Verificar a execução dos serviços ora adquiridos, comunicando o prestador qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O prestador prestará os serviços tratada em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade do prestador, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes termos e providências:

- Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos serviços fornecidos;
- Atender e responder às determinações da Secretaria Municipal de Saúde no



- fornecimento dos serviços adquiridos neste termo;
- c) Informar à Secretaria Municipal de Saúde sobre toda e qualquer alteração nas condições dos serviços adquiridos;
 - d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
 - e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. Jucélio Moraes de Freitas, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 08 de março de 2024.

Rainegreise Garcia Santos
Secretária Municipal de Saúde